



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Padre Henrique Vieira, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 015/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 19.674.369 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA**, neste ato representado por sua inventariante, a **Sra. Maria José de Fátima da Silva Barros**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.651.413 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 224.623.504-97, residente e domiciliada no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 713/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 12 de dezembro de 2016, na qual solicita a alteração da Inventariante, juntamente com a conta bancária de pagamento, conforme determinação da Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Considerando o Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de junho de 2017, apresentando como valor original R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e como valor atual R\$ 11.894,61 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que consta cópia da decisão judicial emitida pelo Exmo. Sr. Juiz nos autos do processo de Inventário n.º 0000414-34.2005.8.17.0370, a qual determina a remoção da Sra. Maria José de Fátima da Silva Barros da condição de Inventariante e nomeia a Sra. Maria José do Carmo como nova Inventariante.

Considerando que na Comunicação Interna supracitada constam informações bancárias de conta Poupança da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Sra Maria José do Carmo, onde deverão ser realizados os novos pagamentos, quais sejam: Agência 0559, Operação 013, Conta 00028124-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 713/2016, datada de 12 de dezembro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Ofício n.º 2016.0782.001829 e cópia da decisão, ambos da Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

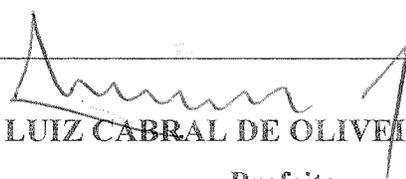
Constitui objeto do presente instrumento a alteração de Inventariante, juntamente com a conta bancária de pagamento, tendo em vista determinação da Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE. Sendo determinada a remoção da Sra. Maria José de Fátima da Silva Barros da condição de Inventariante e nomeada a Sra. Maria José do Carmo como nova Inventariante, incluindo informações bancárias de conta Poupança da Caixa Econômica Federal, quais sejam: Agência 0559, Operação 013, Conta 00028124-9.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de janeiro de 2017.

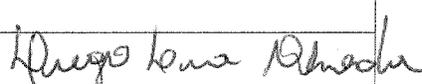

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação



TESTEMUNHA: 

CPF (MF): 098 774 034-20

LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA



TESTEMUNHA: 

CPF (MF): 083.307.044-98